



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Memorando Circular nº 05/2020 CooproC-DPMG

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

Assunto: Orientações sobre acesso ao sistema SIGPRI

Exmos. (as) Defensores (as):

A Defensoria Pública formalizou Termo de Cooperação Técnica junto à Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com o objetivo de compartilhamento de informações do Sistema Integrado de Gestão Prisional – SIGPRI.

Através do sistema, o defensor/servidor terá acesso ao banco de dados da população custodiada do sistema prisional mineiro, podendo consultar a localização do custodiado, transferências, monitoramento eletrônico, cumprimento de mandados de prisão e alvarás de soltura, etc.

O pedido de acesso ao sistema SIGPRI deverá ser feito pelo defensor interessado da seguinte forma:

1º) Encaminhamento de e-mail para a Coordenação Criminal da Capital, criminal@defensoria.mg.def.br, solicitando o cadastro no sistema SIGPRI, informando os seguintes dados: **nome completo, órgão de atuação, lotação, masp/madep, data de nascimento, RG, CPF, cargo, e-mail institucional e telefone.**

2º) O pedido deverá ser acompanhado de AUTORIZAÇÃO EXPRESSA de compartilhamento dos dados com a SEJUSP, se comprometendo o defensor a

admabem



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

zelar pelo sigilo das informações colhidas no sistema, conforme previsto no TCT assinado, disponível na aba da Cooproc na intranet.

3º) Uma vez recebido o e-mail, a Coordenação Criminal de Belo Horizonte analisará o pedido e, em seguida, solicitará diretamente à SEJUSP a autorização de acesso individualizado do defensor ao sistema.

4º) Ao receber as solicitações da DPMG, a SEJUSP providenciará o cadastro dos defensores no sistema. O defensor receberá um e-mail da SEJUSP, com a informação da sua senha de acesso, exceção àquele que já tenha cadastro no SEI, que entrará com a sua senha de acesso ao sistema.

Observação: os defensores que já formalizaram o pedido anteriormente, por meio do e-mail da Coordenação Criminal **não precisam reiterar o pedido**, devendo aguardar o e-mail de confirmação com a senha de acesso.

Nos colocamos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser

Defensora Pública – Madep 480

Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias